



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 151/96, DE 26 DE ABRIL DE 1.996.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR DESPESAS ALUSIVAS ÀS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS AO 4º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas alusivas às Festividades Comemorativas ao 4º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município, as quais irão ocorrer do dia 30.04.96 a 19.05.96, até o valor de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Seguinte Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito - Despesas com Promoção, Recepção e Homenagens - Serviços de Terceiros e Encargos- Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

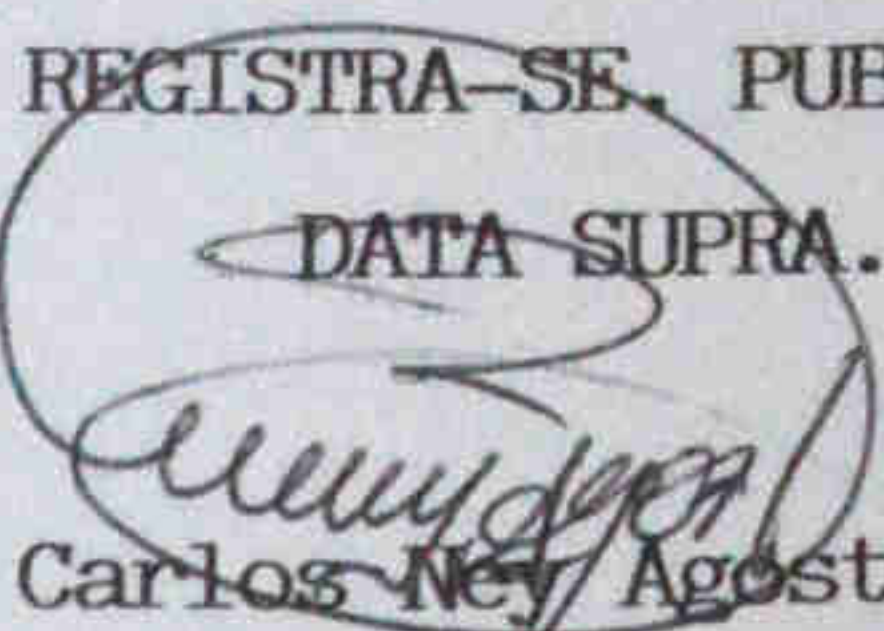
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos 26 de abril de 1.996.

Profº. JOEL JOÃO CARINI
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.


Carlos Ney Agostini
Sec. Mun. de Adm.